



INFORMAÇÃO Nº 02/2026/SEMAE/GABS

Florianópolis, data da assinatura digital

Processo referência: SCC 19727/2025

Assunto: Informações acerca do Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais (PEPSA).

Esta Informação Técnica apresenta a manifestação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE acerca do **Pedido de Informação** oriundo da ALESC e subscrito pelo Deputado Mário Motta sobre o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais.

Cabe ressaltar inicialmente que a Lei nº 15.133 de 2010 instituiu a Política Estadual de Serviços Ambientais e criou o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) em Santa Catarina. No entanto, não houve as devidas regulamentações para sua efetiva implementação.

Passados 15 anos, o Estado avançou para a modernização desse marco legal. Com o objetivo de aprimorar a aplicabilidade da política e alinhá-la às atuais e futuras demandas ambientais, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) elaborou, em parceria com diversas instituições, um anteprojeto de lei que atualizou e aperfeiçoou as diretrizes do PSA.

O anteprojeto gerou o Projeto de Lei nº 781/2025 que foi aprovado na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc) e promulgou a Lei nº 19.677/2025 revogando a Lei nº 15.133/2010, a qual integra a Política de Pagamento por Serviços Ambientais à Lei nº 14.675/2009, que estabelece o Código Estadual do Meio Ambiente. A iniciativa busca fortalecer os instrumentos de incentivo à conservação e à sustentabilidade ambiental no território catarinense.



Segue abaixo as respostas aos questionamentos enviados através do **Pedido de Informação**:

Em atenção aos **questionamentos i), ii), iii), iv), vii), viii) e ix)** da PIC/0357/2025, informamos que no período, o qual foi enviada a solicitação de informação, o Governo do Estado estava em processo de atualização e aprimoramento da Política Estadual de PSA. Neste momento, tramitava o PL 781/2025 na Assembleia Legislativa do Estado, o qual finalizou com a promulgação da Lei nº 19.677/2025 no final de dezembro, revogando por completo a Lei nº 15.133/2010.

O processo referência para consulta é o SGPe SCC 10780/2023, onde nos autos é possível consultar entre outros documentos, a Nota Técnica (“Justificativa _ Nota Técnica _ Anteprojeto de Lei PSA”; pags 314 - 328) que justifica a necessidade da atualização para poder implementá-la no Estado.

Sobre o Fundo, durante o processo acima citado, se fez a consulta para a Secretaria da Fazenda, a qual naquele momento sugeriu a retirada do FEPSA, orientando utilizar os Fundos Ambientais que já existem no Estado sob gestão da SEMAE.

Com relação aos **questionamentos v) e vi)**, colocamos que, não houve regulamentação das Leis nº 16.290/2013 e 16.940/2016 (Art. 14, § 1º) definindo os percentuais de aplicação. A partir da atualização da Política de PSA deverá ser criadas rubricas específicas para PSA nos Fundos ambientais existentes.

Por fim, explicitamos que a atualização da Política Estadual de PSA, pela Lei nº 19.677/2025 modernizou esta importante política pública permitindo sua aplicabilidade de forma dinâmica, onde: Aprimora os conceitos de PSA; Estabelece diretrizes para a efetiva implementação da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais; Desobriga o Governo do Estado de estabelecer contratos de PSA com todos os proprietários de terra de Santa Catarina; Possibilita a celebração de parcerias com o objetivo de desenvolver e apoiar ações de PSA de iniciativa de outros pagadores de serviços ambientais; Permite o



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
DIRETORIA DE CLIMA, ECONOMIA VERDE, ENERGIA E QUALIDADE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE ECONOMIA VERDE

desenvolvimento de metodologias de referência apropriadas para valoração do PSA, e flexíveis para cada especificidade local e regional; e torna o Governo do Estado indutor, articulador e orientador técnico para a implementação de Planos, Programas e Projetos locais e regionais de PSA. A alteração e atualização da Lei favorece maior escala aos programas e projetos de PSA no Estado de Santa Catarina.

ROBSON LUIZ CUNHA
Gerente de Economia Verde
(assinado digitalmente)

Eng.º Breno Henrique Burigo
Gerência de Economia Verde
(assinado digitalmente)

De acordo
GABRIELA BRASIL DOS ANJOS
Diretora de Clima, Economia Verde,
Energia e Qualidade Ambiental
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EU9K5Z65**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **BRENO HENRIQUE BÚRIGO** (CPF: 761.XXX.339-XX) em 20/01/2026 às 17:36:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/10/2024 - 18:30:07 e válido até 03/10/2124 - 18:30:07.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ROBSON LUIZ CUNHA** (CPF: 001.XXX.079-XX) em 20/01/2026 às 17:39:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/03/2019 - 16:44:25 e válido até 14/03/2119 - 16:44:25.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **GABRIELA BRASIL DOS ANJOS** (CPF: 889.XXX.829-XX) em 20/01/2026 às 18:03:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/11/2020 - 13:30:30 e válido até 06/11/2120 - 13:30:30.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NzI3XzE5NzMzXzlwMjVfRVU5SzVaNjU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019727/2025** e o código **EU9K5Z65** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA
VERDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício Nº 37/2026/SEMAE/GABS

Florianópolis, 21 de janeiro de 2026.

Processo: SCC 19727/2025

Assunto: *Informações acerca do Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais (PEPSA)”.*

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 3203/SCC-DIAL-GEAPI que solicita Informações acerca do Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais servimos do presente para encaminhar INFORMAÇÃO Nº02/2026/SEMAE/GABS, para fins de subsidiar entendimento acerca do assunto.

Certos de vossa compreensão, desde já reiteramos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

Cleiton Fossá

Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde
(assinado digitalmente)

Senhor
Kennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil



Assinaturas do documento



Código para verificação: **37VW25JV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEITON MÁRCIO FOSSÁ (CPF: 029.XXX.359-XX) em 22/01/2026 às 14:59:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/01/2026 - 12:58:01 e válido até 05/01/2126 - 12:58:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NzI3XzE5NmzXzlwMjVfMzdWVzI1SIY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019727/2025** e o código **37VW25JV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0028/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0357/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício nº 37/2026/SEMAE/GABS, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, que remete documento contendo informações a respeito do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PEPSA).

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7X9E7TV3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 22/01/2026 às 17:36:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NzI3XzE5NzMzXzlwMjVfN1g5RTdUVjM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019727/2025** e o código **7X9E7TV3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.